



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

EMENDA ADITIVA Nº 09, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017.

**Adiciona dispositivos no Projeto de Lei nº 1.237, de 31 de agosto de 2017, que “Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2018”.**

**Art. 1º.** Adiciona metas aos programas do Gabinete da Prefeita, passando a vigorar com a seguinte redação:

...

**Programa:** Supervisão e coordenação administrativa

**Objetivo:** Coordenadoria da Mulher

Tipo	Ações/	Produtos/ Função/ Subfunção	Unid. De Medida	Anos	2018	Recursos	Total
A	<b>Ação:</b>	Políticas Públicas para as Mulheres	Un	Meta Física	1	Municipal	01
	<b>Produto:</b>	Implantação de Políticas Públicas para as mulheres		Valor	10.000,00		<b>10.000,00</b>
	<b>Função:</b>	0004- Supervisão e coordenação					
	<b>Subfunção:</b>	0122-Administração Geral					

...

**Art. 2º.** Esta Emenda Aditiva entra em vigor na data da publicação.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 20 de outubro de 2017.

Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues  
Vereadora PTB

Jorce Schneider Nogueira  
Vereador PMDB

Jardel Silveira  
Vereador PP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

Antonio Cesar Correa  
Vereador PTB

João Vítor Dalcin Steffanello  
Vereador PMDB

Deoclécio Ravello  
Vereador PT

Eleunice Beatriz Crestani Pinto  
Vereadora PSB

Mateus Cristian Ebert  
Vereador PP

Leonel Luiz Somavilla  
Vereador PSB

### JUSTIFICATIVA

A Emenda propõe inclusões de metas no programa “Supervisão e coordenação administrativa” do Gabinete da Prefeita, incluindo recursos para criação de ações de Políticas Públicas para as Mulheres com objetivos e metas, promovendo a igualdade entre homens e mulheres, combatendo as formas de preconceito e discriminação.

A proposta objetiva a construção de uma cidade mais justa, igualitária e democrática, por meio da valorização da mulher e de sua inclusão no processo de desenvolvimento social, econômico, político e cultural. Promover ações de combate ao assédio sexual e moral através de campanhas de esclarecimento, lei punitiva e ouvidoria; implantação do programa de qualificação para as mulheres; fortalecimento da rede de atendimento às mulheres vítimas de violência; criação de políticas de transversalidade de atendimento à mulher; ampliação do programa de habitação para mulheres, cursos de capacitação, palestras, seminários e debates em diversas entidades públicas e privadas. Ações que buscam esclarecer e empoderar as mulheres na conquista de seu espaço dentro da sociedade.

Visando a concretização dos objetivos do referido Programa criar um de Sistema de Dados sobre Violência contra a Mulher em nosso Município, conforme previsto no artigo 38 da Lei Maria da Penha, para a construção de indicadores que permitam maior monitoramento, avaliação e elaboração. Após levantamento dos dados poderá ser criado o Centro de Referência que é um espaço de orientação social, psicológica e jurídica às mulheres em situação de violência ou de qualquer outra vulnerabilidade de gênero. O espaço poderá proporcionar o atendimento necessário à superação da situação em que se encontram as mulheres e contribui para o resgate da cidadania.

Sendo assim, solicitamos a inclusão da proposta na LDO 2018.

Sala de Sessões Erno Billig da Câmara de Vereadores de Estrela Velha, em 20 de outubro de 2017.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Câmara Municipal de Estrela Velha

---

Lenise Maria Schonfeldt Rodrigues  
Vereadora PTB

Jorce Schneider Nogueira  
Vereador PMDB

Jardel Silveira  
Vereador PP

Antonio Cesar Correa  
Vereador PTB

João Vítor Dalcin Steffanello  
Vereador PMDB

Deoclécio Ravanello  
Vereador PT

Eleunice Beatriz Crestani Pinto  
Vereadora PSB

Mateus Cristian Ebert  
Vereador PP

Leonel Luiz Somavilla  
Vereador PSB